CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 3, DE 11 DE JUNHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Conselho Regional de Medicina do Paraná convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 01/2024, de 10/05/2024, publicado no DOU do dia 10/05/2024, p. 181, Edição: 90, Seção: 3, homologado em 08/07/2024, para o cargo de Profissional de Suporte Administrativo - Curitiba, para comparecerem na data, horário e endereço abaixo indicado, para apresentação da documentação de admissão e encaminhamento para realização de exame médico admissional, conforme previsto no item 13 subitem 13.4 do edital nº 01/2024 supracitado.

Cargo: PSAD - Profissional de Suporte Administrativo - Curitiba/PR
Data: 23/06/2025 Horário: das 10 h às 11 h
Endereço: Rua Victorio Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba/PR
Nome/Classificação/Pontuação final/Condição da Vaga/Código do Cargo
Maurício Amaral Cantão/5ª/160,71/Ampla Concorrência/209
Rosilene da Silva Cardoso/6ª/158/Ampla Concorrência/209

O não comparecimento na data e horário agendados será entendido como desistência da vaga.

Curitiba, 11 de junho de 2025.
CONS. FERNANDO FABIANO CASTELLANO JUNIOR
1º Secretário/Gestor do DRH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - CRM-PR

O CRM-PR realizará Pregão Eletrônico nº 90010/2025, UASG 389174, para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de cadeiras, poltronas e bancos. Abertura da Sessão: 03/07/2025 às 10h00 no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov).

ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - UASG: 389465

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 127, de 1º de outubro de 2024, comunica a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo licitatório nº 266/2024, cujo objeto é Serviço de Consultoria e Assessoria técnica em engenharia civil.

Nova data da sessão pública: Dia 30/06/2025 as 09h00mim

O Edital encontra-se disponível nos sites www.cremers.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações através do e-mail licit01@cremers.org.br ou pelo fone (51) 3300.5400, ramal 243, no setor de Licitações e Compras, das 08h00 às 17h59.

Porto Alegre, 6 de junho 2025.
ALFREDO ROSA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO INDENIZATÓRIO

Contrato DL nº 028/2022; Termo Indenizatório; Objeto: Pagamento de R$ 6.978,59 à MD SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 94.308.798/0001-87, referente ao Dissídio Coletivo da Categoria de 2025; Data da Assinatura: 06/05/2025.
Eduardo Neubarth Trindade
Presidente
12/06/2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PC: 03/2020; ESPÉCIE: Processo Convite CONTRATANTE: CRM-SC; CONTRATADO: BIOSEGURE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020; ALTERAÇÕES: Cláusula terceira (DO VALOR) R$ 17.784,00, cláusula quarta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), cláusula quinta (DA VIGÊNCIA) 01/06/2025 até 31/05/2026 ou até que seja realizada nova contratação; as demais cláusulas ficam ratificadas; Lei nº 8666/1993; FORO: Florianópolis/SC; DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DOE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo torna público para conhecimento dos interessados que o Chamamento Público nº 003/2025 para a prospecção do mercado imobiliário em Santo André/SP visando a futura locação de imóvel para abrigar sua Delegacia Regional, foi considerado DESERTO, face a ausência total de propostas.

São Paulo, 11 de junho de 2025.
DR. ANGELO VATTIMO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 925619

Nº Processo SEI: 90798.000850/2025-38 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para o CRMV-PR - . Total de itens licitados: 10. Edital: 11/06/2025 das 9h às 12h e das 13h às 16h. Endereço: Rua Fernandes de Barros, 695 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR, ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2025 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2025 às 9h. Informações Gerais: (41) 3218-9450.

TATIANA STASIEVSKI LIPPMANN LIED
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE DEFENSOR DATIVO
PARA PRESTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR NO CRMV/SP

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CRMV/SP n.º 2.207/2013 e seus aditamentos e na Resolução CFMV n.º 1.330/2020, fazem saber aos médicos-veterinários, zootecnistas e advogados interessados, a abertura de inscrições, no Estado de São Paulo, para a prestação de defesa nos processos éticos-profissionais, quando necessária, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de homologação das inscrições, em trâmite perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo e no Conselho Federal de Medicina Veterinária, nos termos do presente edital e do referido convênio.

Ao se inscrever para a prestação de assistência judiciária, o interessado (médico-veterinário, zootecnista ou advogado) adere, sem reservas, a todos os termos da Resolução CRMV/SP n.º 2.207/2013 e da Resolução CFMV n.º 1330/2020, seus aditamentos, e do presente edital, a saber:

1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de 11 de junho a 3 de julho de 2025. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.2 Todos(as) os(as) que tiverem interesse em se inscrever no convênio (médico-veterinário, zootecnista e advogado), deverão realizar sua inscrição, manifestando o desejo de se inscrever na Defensoria Dativa do CRMV/SP, atendendo aos requisitos exigidos.

1.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no Portal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (www.crmvsp.gov.br), em campo próprio.

1.4 Após a solicitação de inscrição, o(a) solicitante(a) deverá aguardar o envio de e-mail pelo CRMV/SP em seu endereço eletrônico informado quando da inscrição, contendo a informação de que seu pedido de inscrição foi recebido.

1.5 Após a conferência dos dados cadastrais, o(a) solicitante receberá novo e-mail em seu endereço eletrônico cadastrado contendo a confirmação da inscrição, bem como o número de protocolo. SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTARÁ FINALIZADA.

1.6 O(A) solicitante(a) deverá guardar o comprovante de protocolo de sua inscrição, pois é o único documento comprobatório da efetividade e conclusão do processo de inscrição.

1.7 Havendo alguma pendência que impeça o(a) solicitante de se inscrever na Defensoria Dativa do CRMV/SP, ser-lhe-á encaminhado e-mail ao endereço eletrônico informado quando da sua inscrição, ao final do período de inscrições, contendo a informação relativa ao(s) dado(s) que precisa(m) ser corrigidos/alterados.

1.8 O período para regularização das pendências descritas no item anterior será de 8 a 15 de julho de 2025.

1.9 O(a) solicitante(a) que receber e-mail noticiando a existência de pendência em seu cadastro e não as regularizar, não terá sua inscrição concluída.

2. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS

2.1 A lista de profissionais(as) habilitados(as) para a prestação de serviços como Defensores(as) Dativos (as) será publicada, pelo CRMV/SP, em 20 de julho de 2025, no portal do CRVM/SP (www.crmvsp.gov.br).

3. DOS RECURSOS

3.1 No caso de indeferimento da inscrição, o solicitante poderá apresentar recurso até o dia 4 de agosto de 2025.

3.2 O prazo mencionado no item acima começa a contar da publicação da lista de habilitados no portal do CRMV/SP, conforme item 2.1 deste Edital.

3.3 O referido recurso deverá ser encaminhado ao e-mail (inscricaodefensordativo@crmvsp.gov.br), dentro do prazo acima mencionado, devendo o(a) solicitante utilizar o e-mail informado em sua inscrição, mencionando no campo "assunto" a frase "RECURSO INSCRIÇÃO".

4. DOS DADOS CADASTRAIS

4.1 No ato da inscrição, o(a) solicitante deverá informar o endereço completo do local onde receberá as correspondências relacionadas à Defensoria Dativa, bem como intimações do CRMV/SP, devendo fornecer também o número do telefone e seu endereço eletrônico individual, além de outros dados indispensáveis à efetivação da inscrição.

5. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

5.1 O(A) solicitante que seja advogado(a) deverá contar, no ato de sua inscrição, com a certificação digital e demais ferramentas que sejam necessárias para operar o sistema de Peticionamento e/ou acompanhamento processual eletrônico, mantido pelo TJSP, sob pena de indeferimento de seu cadastro.

5.2 O(A) solicitante que seja médico(a)-veterinário(a) ou zootecnista, deverá estar com o seu cadastro perante o CRMV/SP devidamente atualizado, com acesso liberado, mediante o uso de sua senha pessoal, ao serviços online do CRMV/SP (https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosonline/).

6. DA CONTA CORRENTE

6.1 O(A) interessado(a) cadastrado(a), receberá os honorários a que fará jus por intermédio de conta corrente individual, do qual seja o(a) titular, exclusivamente, no Banco do Brasil. Os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição.

7. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 O CRMV/SP ficará isento de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento ou de impossibilidade de indicações, caso o motivo seja por erro no preenchimento dos dados cadastrais junto ao Portal do CRMV/SP.

8. DA INSCRIÇÃO JUNTO AO INSS

8.1 No ato da inscrição, o solicitante deverá informar, corretamente, o número de sua inscrição junto ao INSS ou ao PIS/PASEP, para os fins do disposto na Lei nº 10.666/2003, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando ciente de que o CRMV/SP é o agente arrecadador do tributo, não havendo autorização para suspensão do desconto dos valores devidos aos cofres públicos, ainda que comprovada a retenção por outro agente pagador.

8.2 O CRMV/SP não se responsabilizará por falta de pagamento de honorários em razão de eventual informação incorreta do número do PIS/NIT/PASEP.

9. DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA ENTIDADE DE CLASSE

9.1 Para os solicitantes que sejam médicos-veterinários e/ou zootecnistas, o CRMV/SP certificará a sua regularidade profissional.

9.1.1. Para os solicitantes que sejam advogados, deverão eles, quando da sua inscrição, encaminhar as certidões emitidas pela OAB/SP que comprovem a sua regularidade perante àquela Instituição de Classe.

9.2 Somente serão admitidas as inscrições dos solicitantes (médicos-veterinários, zootecnistas e advogados) que estejam, no ato da inscrição: (a) em dia com os cofres do CRMV/SP ou da OAB/SP; (b) no pleno exercício da profissão; (c) não estejam cumprindo sanção disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina do CRMV/SP ou da OAB/SP ou, ainda, pena por qualquer dos crimes previstos no Capítulo I, do Título XI, do Código Penal; (d) não incida nas proibições constantes do artigo 12, incisos I a III, da Lei nº 8.249/92; (e) não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 (seis) horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal (f) e para os solicitantes que sejam advogado, que não exerçam cargos que sejam incompatíveis com a advocacia, nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei nº 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma lei.

10. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

10.1 É dever do (a) solicitante(a) inscrito(a) manter atualizados, todos os seus dados, inclusive alterações de nome em razão de estado civil e os que permitam sua localização, como endereço, telefones e endereço eletrônico, bem como manter atualizados seus dados cadastrais junto aos demais órgãos públicos, em especial o INSS e a Receita Federal, sob pena de não pagamento de honorários em razão de divergência entre os dados.

10.2 A constatação de qualquer irregularidade ou desatualização de dados ensejará a suspensão da inscrição, independentemente de eventuais sanções, podendo, inclusive, comprometer o depósito bancário dos honorários e novas indicações, em qualquer caso, sem possibilidade de compensação das indicações.

11. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

11.1 O pedido de cancelamento da inscrição deve ser efetuado mediante solicitação formal no e-mail inscricaodefensordativo@crmvsp.gov.br